

Mensagem nº. 006/2026.

Tauá-Ceará, 23 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,  
Excelentíssima Senhora Vereadora,

Submetemos à apreciação desta honrada Casa Legislativa, por intermédio de **Vossa Excelência**, o Projeto de Lei em anexo, que, “Altera a Lei Municipal nº 2833, de 02 de abril de 2024, que “institui o novo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Grupo Ocupacional do Magistério - PCCRM”, na forma que indica, e dá outras providências.

A medida se faz necessária para adequações de dispositivos da citada legislação municipal, Evolução Funcional pela Via Acadêmica, já que o inciso VII, do art. 30, exclui da evolução funcional pela via não acadêmica (progressão), o profissional do magistério no exercício de mandato sindical, enquanto o §6º do art. 26, prevê como direito ao profissional em tal situação.

Quanto à alteração do art. 32 da Lei Municipal nº. 2833/2024, objetivando aprimorar os procedimentos para fins de concessão de avaliação de desempenho pela via acadêmica (promoção) para todos os profissionais do magistério que adquiriram a titulação cabível, mediante: instituição de Comissão Técnica; formação desta por três membros efetivos; previsão de cabimento de recurso para reanálise dos atos; competência para nomeação da Comissão ao Secretário de Educação; e previsão da formalização de ato para concessão do benefício para desenvolvimento na carreira, à Chefe do Poder Executivo Municipal.

Dessa forma, esperando contar com o apoio dos nobres Vereadores, na aprovação da presente proposição, para saneamento de contradições normativas e aprimoramento da lei ora alterada, apresentando, no ensejo, nossos votos de consideração e apreço.

PATRICIA PEQUENO      Assinado de forma digital por  
COSTA GOMES DE      PATRICIA PEQUENO COSTA  
AGUIAR:23368993372      GOMES DE AGUIAR:23368993372  
Data: 2026/01/23 10:38:31 -03'00'

**Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar**  
**Prefeita Municipal**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**LUIS ALVES NETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Tauá  
Nesta.

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL

**Altera a Lei Municipal nº 2833, de 02 de abril de 2024, que “Institui o novo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Grupo Ocupacional do Magistério - PCCRM”, na forma que indica, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O inciso IV do art. 30 da Lei Municipal nº 2833, de 02 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 30. (...)**

**VII – estiver desempenhando mandato eletivo.”**

**Art. 2º.** Ficam alterados os §§ 3º e 4º do art. 32 da Lei Municipal nº 2.833, de 02 de abril de 2024, e acrescidos os parágrafos, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 32. (...)**

**§ 3º.** Para fins de concessão da Evolução Funcional pela Via Acadêmica, deverá ser instituída por ato do Secretário Municipal de Educação, uma Comissão Técnica de Avaliação da Evolução Funcional pela Via Acadêmica, constituída por (03) três Professores Efetivos estabilizados, para atestar sobre a validação do diploma ou certificado e quanto a correspondência com a área de atuação do profissional do magistério, na forma prevista no *caput* deste art. 32, assegurado recurso para reanálise ao Secretário.

**§ 4º.** A Evolução Funcional pela Via Acadêmica será concedida ao profissional do magistério por ato da Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 30(trinta) dias, após a data do requerimento, atendidas as exigências legais, retroagindo para efeitos financeiros à data do requerimento.”

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.